



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 12.144-4/2014
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
ASSUNTO : DENÚNCIA
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RAZÕES DO VOTO

De acordo com a empresa denunciante, as irregularidades referem-se ao fato da Prefeitura Municipal de Luciara encontrar-se inadimplente quanto ao pagamento das faturas de consumo de energia elétrica.

A SECEX desta Relatória sugeriu o arquivamento do processo e a inclusão do assunto como ponto de controle no processo de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura de Luciara/MT.

O Ministério Público de Contas opinou pela inclusão como ponto de controle nas contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Luciara.

Considerando que os fatos serão apurados durante a instrução das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura de Luciara, entendo que o objeto desta denúncia está prejudicado. Assim, deve-se extinguir o processo sem julgamento do mérito.

VOTO

Diante dos fundamentos explicitados nos autos, ACOLHO o parecer ministerial e VOTO pela inclusão do assunto como ponto de controle no processo de Contas Anuais da Prefeitura de Luciara/MT, bem como pela extinção do processo sem julgamento do mérito e arquivamento dos autos.

É o voto.

Gabinete de Conselheiro, setembro de 2014.

(Assinatura digital)
CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
RELATOR